



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 06/PPGL/2022, de 12 de maio de 2022**

A Coordenação do PPGL e a Comissão de Eventos, criada pela portaria N 28/PPGL/2022 de 12 de abril de 2022, abrem edital especial para eventos organizados por docentes do PPGL com recursos PROEX para o ano de 2022.

### **I – DAS ORGANIZAÇÕES E DOS RECURSOS**

Art. 1º - Fica destinado o valor de até R\$ 48.000,00 (trinta e dois mil reais) anuais para a organização de eventos pelos docentes do Programa.

§ 1º Cada evento poderá receber, no máximo, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em recursos a serem gastos com diárias e passagens.

§ 2º Os recursos deverão ser utilizados em até seis meses da data de concessão.

§ 3º Considera-se para uso dos recursos os seguintes critérios a serem atendidos: a) Projeto cadastrado no SIGPEX; b) comprovação de realização do evento.

§ 4º Os recursos podem ser alterados caso haja modificações nas políticas da CAPES.

Art. 2º - Os eventos deverão, obrigatoriamente, contar ao menos com um docente do Programa como organizador principal.

Art. 2º- Cada docente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta por edital.

### **II – DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 3º - Para pleitear recursos para a organização de eventos (PPGL), os docentes envolvidos no projeto (evento), deverão encaminhar solicitação, segundo o calendário abaixo:

- para solicitações no primeiro semestre: de 16 a 20 de maio de 2022.
- para solicitações no segundo semestre: de 1 a 5 de agosto de 2022.

Art. 4º - A solicitação de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail do programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

([ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)). No e-mail, obrigatoriamente, devem ser anexados:

I Projeto contendo: título, proposta/objetivo do evento, organizador(es), caracterização do evento (local, nacional, internacional), data, público-alvo, cronograma do evento, produtos gerados. Além disso, deve contar: identificação, titulação e vinculação institucional dos membros da comissão organizadora e do comitê científico.

II Tabela de pontuação preenchida, conforme a pontuação atribuída aos critérios para realização de eventos (Ver seção III).

### III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EVENTOS

Art. 5º Os eventos serão avaliados pela Comissão, levando em consideração: a) a participação de docentes do PPGL; b) a caracterização dos eventos, tendo em vista a abrangência, relevância social e acadêmica, e produtos gerados; c) a possibilidade de internacionalização do PPGL.

Art. 6º Os itens avaliados serão assim pontuados:

<b>Critério</b>	<b>Especificidade</b>
I	- organizador único, docente (colaborador ou permanente) do PPGL: 30 pontos - organizadores docentes do PPGL em parceria: 60 pontos - organizador(es) (único ou múltiplos) docente(s) do PPGL em parceria com pesquisador(es) nacional(ais): 90 pontos - organizador(es) (único ou múltiplos) docente(s) do PPGL em parceria com pesquisador internacional: 120 pontos
II	- caracterização de evento local: 20 pontos - caracterização de evento nacional: 40 pontos - caracterização de evento internacional: 60 pontos
III	- reconhecimento do evento por comitê científico representativo: 20 pontos - reconhecimento do evento por entidade científica: 40 pontos
IV	Produtos gerados pelo evento: - publicação de caderno de resumos (20 pontos) - publicação de anais (40 pontos) - publicação de artigos ou organização de livro (60 pontos)
V	- evento com mais de 5 edições (30 pontos) - evento com 3 a 4 edições (20 pontos) - evento com 2 edições (10 pontos)
VI	- Outras fontes de financiamento (30 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

Art. 7º O solicitante deverá obrigatoriamente pontuar no mínimo 100 pontos.

**Parágrafo único:** o valor total destinado a cada evento dependerá do total de propostas classificadas, respeitando-se os seguintes critérios:

a) se o total de propostas classificadas não ultrapassar ao valor máximo destinado à produção anual de eventos, todas as propostas serão contempladas com o valor máximo para cada evento;

b) se o total de propostas classificadas ultrapassar ao valor máximo destinado à produção anual de eventos, será atribuído o valor máximo à proposta que obtiver a maior pontuação nos critérios de seleção e as demais propostas classificadas receberão valores diretamente proporcionais à pontuação recebida nesses critérios.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DO/DA DOCENTE CONTEMPLADO/A**

Art. 10º São obrigações dos/das docentes contemplados/as com recursos do Programa:

§ 1º Incluir, em todos os documentos e publicações de divulgação (folders, cartazes, sites, redes sociais, anais e livros decorrentes do evento), as logomarcas da CAPES e do PPGL, indicando o apoio/patrocínio.

§ 2º Em caso de produção de anais e/ou livros decorrentes do evento, mencionar, na introdução ou nos agradecimentos, que a produção teve apoio do PPGL e da CAPES, por meio do PROEX.

§ 4º A não obediência aos parágrafos primeiro e segundo do artigo décimo redundará em exigência de devolução dos recursos para o Programa e na interdição de solicitação de recursos, pelo período de dois anos, nos termos desta resolução.

#### **TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 11º A avaliação realizada pela Comissão será divulgada, nas seguintes datas: até 15 dias após o encerramento das inscrições.

Art. 12º As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida. Caberá à Comissão definir, de acordo com os recursos disponíveis em cada ano, a quantidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

propostas contempladas.

Art. 13º Os recursos estarão disponíveis imediatamente depois de divulgado os resultados.

Art. 14º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Pleno do Programa.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC